

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Ratificamos por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2017**, referente à aquisição de materiais de processamento de dados: 01) HD – 500 GB SATA; e 02) Roteador, com a empresa **L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ: **10.442.702/0001-89**, para garantir o pleno funcionamento dos computadores públicos e para viabilizar o sistema de informática do TIBAGI PREV, imprescindível para o exercício das funções administrativas dos servidores, do atendimento público e do cumprimento das exigências legais no âmbito municipal, do TCE-PR e do MP, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, com posterior formalização através de contrato específico, com base no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, em 07 de agosto de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

RESOLUÇÃO Nº 134/2017.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro do Exercício de 2016, no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi – TIBAGI PREV e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhes são conferidos pelo Artigo 57, Inciso VII, da Lei Municipal nº 1.757/2001, de 30 de Outubro de 2001, que cria o referido Instituto, a Lei Municipal nº 2.624, de 14 de Julho de 2016 – LDO, Art. 36, § 4º, a Lei Municipal nº 2.640, de 13 de Dezembro de 2014 – LOA, Art. 8º, Inciso II, o Decreto Municipal nº 174, de 04 de Agosto de 2017 e ainda a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, Inciso I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2017 do TIBAGI PREV, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício de 2016, da Fonte de Recursos nº 0040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, no valor total de **R\$ 760.000,00** (Setecentos e Sessenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DE 2017							
Órgão	Unidade	Funcional Programática	Nomenclatura	Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte	Valor
01	001	4.272.0901.2002	Atividades de Administração do Instituto	3.3.90.93.00.00	00020	0040	10.000,00
01	002	9.272.0901.2003	Encargos com Benefícios Previdenciários	3.1.90.03.00.00	00014	0040	500.000,00
01	002	9.272.0901.2003	Encargos com Benefícios Previdenciários	3.3.90.08.00.00	00016	0040	250.000,00
TOTAL GERAL.....							760.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2016, da seguinte Fonte de Recurso apurada no Balanço Patrimonial:

Descrição do Superávit	Fonte	Valor
Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0040	760.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tibagi, em 07 de Agosto de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 001/2017

A comissão de organização e Eleitoral, composta através de Decreto Municipal nº 170 de 28/07/2017, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º Aprova Errata do edital de convocação do processo de eleição conjunta das entidades da sociedade civil - nº 001/2017, que dispõe sobre: o processo de eleição das entidades da sociedade civil nos conselhos municipais de assistência social; idoso e criança e adolescente para gestão 2017 – 2019, em seu Artigo 4º, composição do Conselho Municipal do Idoso, onde **se lê** :

Categoria	Quantidade de vagas	Votantes
Trabalhador/a da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94)	01 titular 01 suplente	Trabalhadores/as

Leia-se

Categoria	Quantidade de vagas	Votantes
Trabalhador/a da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94)	02 titular 02 suplente	Trabalhadores/as

Os demais artigos permanecem inalterados.

Tibagi, 7 de agosto de 2017.

Mauricio Chizini Barreto

Presidente da Comissão Organizadora

RESOLUÇÃO 002/2017

A comissão de Organização e Eleitoral, composta através de Decreto Municipal nº 170 de 28/07/2017, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º Convocar as representantes da sociedade civil, entidades, trabalhadores do SUAS ao processo eleitoral conforme Edital de Convocação do processo de eleição conjunta das entidades da sociedade civil - nº 001/2017, que dispõe sobre: o processo de eleição das entidades da sociedade civil nos conselhos municipais de assistência social; idoso e criança e adolescente para gestão 2017 – 2019, publicado em 04/08/2017 e errata nº 01 em 07/08/2017.

De 07 de Agosto a 18 Agosto de 2017	Período de inscrição conforme Anexo I e Anexo II deste Edital, a ser entregue na sede do CREAS, sito a Rua Coronel Augusto Santos, nº 550 – Centro, município de Tibagi, no horário compreendido das 09:00 h – 11:00 h e das 13:00 h – 16:00 h juntamente com a documentação, conforme artigo 4º.
--	---



Dia 1º de setembro de 2017	- Realização do Fórum e Assembleia de Eleição Horário: 8h- 17h Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Homologação do resultado do Processo Eleitoral.
-----------------------------------	--

Tibagi, 7 de agosto de 2017.

Maurício Chizini Barreto

Presidente da Comissão Organizadora

DECRETO 175/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2662/2017 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.1-043	Fundo a Fundo – Componente para Qualificação de Gestão	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material de Permanente	
936	Componente de qualificação de gestão - suas	10.000,00
SOMA		

ÓRGÃO: 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2-055	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
SOMA		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00
-------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO: 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.1-043	Fundo a Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
936	Componente qualificação da gestão - suas	10.000,00
SOMA		

ÓRGÃO: 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2-055	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
SOMA		

TOTAL DO CANCELAMENTO		20.000,00
-----------------------	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 07 de agosto de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ERLI PRESTES DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0108/2017, Dispensa de Licitação nº 22017, conforme Parecer Jurídico nº 0177/2017, para formalizar contrato com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS - AMCG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.756.565/0001-01, com base no inciso XIII, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 7 de agosto de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0176/2017

Contratante: *MUNICÍPIO DE TIBAGI*

Contratada: MICHEL JULIANO DOS SANTOS - TIBAGI – ME

Finalidade: Aquisição de baterias automotivas e contratação serviços elétricos e consertos

Valor: R\$ 13.405,00

Dotação orçamentária: 10.001.12.361.1201.2039.3390303903 - Vínculo 103 – Referência 148 e 10.001.12.361.1201.2039.33390390500 – Vínculo 103 – Referência 172

Licitação: Pregão Presencial nº 054/2017

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 21/07/2017

CONTRATO Nº 0177/2017

Contratante: *MUNICÍPIO DE TIBAGI*

Contratada: PAULO SÉRGIO CARVALHO AUTO ELÉTRICA - ME

Finalidade: Aquisição de baterias automotivas e contratação serviços elétricos e consertos

Valor: R\$ 15.668,00

Dotação orçamentária: 10.001.12.361.1201.2039.3390303903 - Vínculo 103 – Referência 148 e 10.001.12.361.1201.2039.33390390500 – Vínculo 103 – Referência 172

Licitação: Pregão Presencial nº 054/2017

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 21/07/2017

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 0147/2014

Contratante: *MUNICÍPIO DE TIBAGI*

Contratada: JOSÉ RODRIGUES

Finalidade: *Prorrogação do prazo de locação por mais 4 (quatro) meses*

Valor: R\$ 8.328,00

Dotação orçamentária: 14.002.10.301.1001.2059.3390361500 – Vínculo 303 – Referência 292

Data da assinatura: 13/06/2017

ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017

Contratante: *MUNICÍPIO DE TIBAGI*

Contratada: NARCISO DA SILVA – SERVIÇOS

Finalidade: *Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias*

Valor: R\$ 33.176,00

Dotação orçamentária: 08.003.15.452.1501.2030.3390390000 – vínculo 000 – Referência 87

Data da assinatura: 02/05/2017

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017

Contratante: *MUNICÍPIO DE TIBAGI*

Contratada: DENIVALDO ALVES DE SOUZA – ME

Finalidade: *Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias*

Valor: R\$ 30.176,00

Dotação orçamentária: 15.001.26.782.2601.2064.3390.39.0000 - vínculo 000 – Referência 320

Data da assinatura: 02/05/2017

ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017

Contratante: *MUNICÍPIO DE TIBAGI*

Contratada: JOSELENE APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA E SILVA – TIBAGI - ME

Finalidade: *Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias*

Valor: R\$ 24.000,0030.176,00

Dotação orçamentária: 09.001.20.606.2001.2031.3390390000 – vínculo 000 – Referência 96

Data da assinatura: 02/05/2017

ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2017

Contratante: *MUNICÍPIO DE TIBAGI*

Contratada: PRICILA GOUVEIA PRESTES SERVIÇOS - ME

Finalidade: *Acréscimo no total de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual para a prestação de serviços de exames de análises clínicas e toxicológicas, no Regime de Credenciamento, nos termos da Lei Municipal nº 2.218 de 11 de fevereiro de 2009 e demais normas da Secretaria Municipal de Saúde.*

Valor: R\$ 24.000,00

Dotação orçamentária: 14.002.10.302.1001.2059.3390390000 – vínculo303 – Referência 294

Data da assinatura: 01/08/2017

Republicado por conter incorreções

DECRETO N.º 109/2017, de 28 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Exonerar MAIRA CAROLINE MACHADO, do cargo comissionado de Assessora Especial da Administração Regional do Alto do Amparo e **DEBORA FRANCIELE BUENO** de Assessora Administrativa, a partir de 30 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de abril de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 168/2017, de 28 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 3º da EC 47/2005,

CONSIDERANDO o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 18/07/2017 e à vista do Parecer Jurídico nº 53/2017 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder, a partir de 25 de julho de 2017, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005, para a servidora **DIONEIA PINTO DE CAMARGO**, Professora do Ensino Fundamental I, Nível NPP, Classe 09, matrícula 53031-01-00.

Art. 2º. A servidora a quem se refere o *caput* do artigo 1º terá direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 3.147,53 (Três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), calculados de forma integral, com base na última remuneração, sujeitos aos descontos previstos em lei, à paridade e aos reajustes anuais do Piso Nacional do Magistério, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 2.574/2015.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (28/07/2017).

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 980/2017, de 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de LERI APARECIDA RIBEIRO, que, na data de 09 de agosto de 2017, irá participar da reunião ordinária do Grupo R-20, na cidade de Curitiba -Pr. a qual discute a gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva e catadores de materiais recicláveis, logística, projetos ambientais e repovoamento de áreas nativas.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 981/2017, de 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a JANILCE FERREIRA PEDROSO, matrícula 6995.0, Cozinheira, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 12 de maio de 2000 e 11 de maio de 2005, com fruição de 27 de julho de 2017 a 26 de outubro de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 982/2017, de 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de DEVETE ROSA, motorista, que, na data de 21/07/2017, deslocou-se até Ponta Grossa – PR., buscar os motoristas da Semec.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 983/2017, de 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de EDSON MARIO LAURINO, motorista, que, na data de 19 e 20 de julho do corrente ano, deslocou-se até a Cidade de Ponta Grossa, neste Estado, levar ônibus escolar para aferição de tacógrafo no velometer .

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 984/2017, de 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de FLAVIO DE CAMPOS PLEM, motorista, que, na data de 18 de julho do corrente ano, deslocou-se até a Cidade de Ponta Grossa, neste Estado, levar ônibus escolar para aferição de tacógrafo no velometer .

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 985/2017, de 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor de FERNANDO SOARES DA SILVA, motorista, que, na data de 19 de julho do corrente ano, deslocou-se até a Cidade de Ponta Grossa, neste Estado, levar ônibus escolar para aferição de tacógrafo no velocenter .

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 986/2017, de 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de JAIRO DE CARVALHO, motorista, que, na data de 19/07/17, deslocou-se até Ponta Grossa- Pr., levando ônibus para aferição de tacógrafo na Velocenter.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 987/2017, de 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 e 1/4 (uma e um quarto) de diária em favor de CASTURINO DIVAIR AVELINO RODRIGUES, que, na data de 21 de julho do corrente ano, deslocou-se até a Cidade de Ponta Grossa, neste Estado, levar ônibus escolar para manutenção na HDL, e no dia 27 a 28 deslocou-se também até Ponta Grossa para participar de treinamento do SIGET – veículo Spin.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1001/2017, de 01 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de WILSON SILVA JUNIOR, Secretário de Saúde, que, na data de 01 de agosto de 2017, deslocou-se até a cidade de Curitiba, neste Estado, para participar de reunião com o Secretário de Saúde do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1010/2017, 03 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 ½ (uma) diária e (meia) diária em favor de CLAUDINEI NAVARRO, que nos dias 03 e 04, 06, 13 e 19 de julho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa-PR e Curitiba-PR, a serviço da Secretaria de Transportes, buscando peças para manutenção do veículo Ford cargo AYM - 5662 e patrôla New Holland de 170 B e também a serviços da Secretaria de Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 642/2017, de 23 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de ROSANGELA MARIA DE SOUZA, que, na data de 23/05/17 deslocou-se até Curitiba, para participar do Seminário de Implantação do Programa Criança Feliz no Paraná.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração